



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 34/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.007590/2018-69

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018 – SEI 08335.007590/2018-69, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA , CNPJ nº 10.439.655/0001-14.**

Aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FERNANDO ARAÚJO CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 355.511.431-04, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 15.152-DG/PF, de 24/06/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Doutor Álvaro da Costa, 14, Rio Grande, RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2041333515, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 712.595.700-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007590/2018-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2018, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 33.378,40 (trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 267.027,23 (duzentos e sessenta e sete mil vinte e sete reais e vinte e três centavos)** para o novo período de vigência, conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	RECEPCIONISTA	9	3.316,12	29.845,11
2	RECEPCIONISTA SHOPPING	1	3.533,29	3.533,29
			<b>TOTAL</b>	<b>33.378,40</b>
			Média Posto	3.337,84
	Outubro a Dezembro/2022	100.135,21		
	Janeiro a Maio/2023	166.892,02		
		<b>267.027,23</b>		

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1479/2022 - Prorrogação (SEI nº 24334378).

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: *TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)*;

Elemento de Despesa: 339037-01

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Custos Prorrogação (SEI nº 24334367).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

.....  
**FERNANDO ARAÚJO CAMPOS**  
Superintendente Regional em Substituição

**CONTRATADO:**

.....  
**CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES**  
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda

**TESTEMUNHAS:** a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Usuário **Externo**, em 12/08/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 12/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 12/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEAN VANER DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 12/08/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24530773** e o código CRC **200CA5CF**.

---

Nº Processo	08335.007590/2018-69
Licitação Nº	14/2018
Dia/Hora	*

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		Contrato nº 16/2018
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	*
B	Município/UF	Campo Grande/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MS000062/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Recepcionista	Posto	9

#### Mão de obra

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1,217.00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2022

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1,217.00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Gratificação	113.44
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>1,330.44</b>

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8.33%	110.83
B	Adicional de Férias	12.10%	160.98
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20.43%</b>	<b>271.81</b>

##### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	320.45
B	Salário Educação	2.50%	40.06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1.00%	16.02
D	SESC ou SESI	1.50%	24.03
E	SENAI - SENAC	1.00%	16.02
F	SEBRAE	0.60%	9.61
G	INCRA	0.20%	3.20
H	FGTS	8.00%	128.18
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34.80%</b>	<b>557.58</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	120.58
B	Auxílio alimentação - Cláusula 14ª	272.25
C	Benefício social familiar	9.70
D	Benefício assistencial ao trabalhador	4.00
E	Outros (especificar) - Cláusula 12ª PRÊMIO CESTA BÁSICA	80.00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>486.53</b>

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	271.81
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	557.58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	486.53
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1,315.92</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0.0463%	0.62
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0.0037%	0.05
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3.4684%	46.14
D	Aviso prévio trabalhado	0.1940%	2.58
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0.0675%	0.90
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.0022%	0.03
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>3.78%</b>	<b>50.32</b>

mudou: multiplicou por 10%

Redução da multa de 10% 2020

mudou: multiplicou por 10%

Verificar linha I55 - incidência no %

Redução da multa de 10% 2020

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9.075%	244.72
B	Ausências Legais	1.63%	43.96
C	Licença-Paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho	0.33%	8.90
E	Afastamento Maternidade	0.055%	1.48
G	Outros (especificar)		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>11.09%</b>	<b>299.06</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	299.06
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>299.06</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	32.17
B	Materiais	
C	Utensílios	
D	Equipamentos	
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>32.17</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0.01%	0.30
B	Lucro	0.03530%	1.07
C	Tributos Federais		
Regime Tributação: Lucro Presumido			
C.1	PIS	0.65%	21.55
C.2	COFINS	3.00%	99.48
C.3	ISSQN	5.00%	165.81
<b>Total</b>			<b>288.22</b>

#### Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1,330.44
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1,315.92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	50.32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	299.06
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	32.17
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3,027.91</b>
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		288.22
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>3,316.12</b>

Nº Processo	08335.007590/2018-69
Licitação Nº	14/2018
Dia/Hora	28/07/2020

<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>		<b>Contrato nº 16/2018</b>
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	*
B	Município/UF	Campo Grande/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MS000062/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida)
Recepcionista	Posto	1

#### Mão de obra

##### Mão de obra vinculada à execução contratual

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Recepcionista</b>
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>1,217.00</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	<b>01.01.2022</b>

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1,217.00
B	Adicional de Insalubridade	
C	Adicional de Periculosidade	
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Gratificação Shopping Center	107.45
I	Gratificação	113.44
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>1,437.89</b>

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8.33%	119.78
B	Adicional de Férias	12.10%	173.98
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20.43%</b>	<b>293.76</b>

##### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20.00%	346.33
B	Salário Educação	2.50%	43.29
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1.00%	17.32
D	SESC ou SESI	1.50%	25.97
E	SENAI - SENAC	1.00%	17.32
F	SEBRAE	0.60%	10.39
G	INCRA	0.20%	3.46
H	FGTS	8.00%	138.53
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34.80%</b>	<b>602.61</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	120.58
B	Auxílio alimentação - Cláusula 14ª	272.25
C	Benefício social familiar	9.70
D	Benefício assistencial ao trabalhador	4.00
E	Outros (especificar) - Cláusula 12ª PRÊMIO CESTA BÁSICA	80.00

<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>486.53</b>
----------------------------	--	---------------

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	293.76
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	602.61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	486.53
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1,382.91</b>

**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0.0463%	0.67
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0.0037%	0.05
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3.4684%	49.87
D	Aviso prévio trabalhado	0.1940%	2.79
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0.0675%	0.97
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.0022%	0.03
<b>SUBTOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>54.38</b>

mudou: multiplicou por 10%

Redução da multa de 10% 2020

mudou: multiplicou por 10%

Verificar linha I55 - incidência no %

Redução da multa de 10% 2020

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	9.075%	260.92
B	Ausências Legais	1.63%	46.87
C	Licença-Paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho	0.33%	9.49
E	Afastamento Maternidade	0.055%	1.58
G	Outros (especificar)		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>318.86</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais	318.86
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>318.86</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	32.17
B	Materiais	
C	Utensílios	
D	Equipamentos	
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>32.17</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0.01%	0.32
B	Lucro	0.03530%	1.14
C	Tributos Federais		
<b>Regime Tributação: Lucro Presumido</b>			
C.1	PIS	0.65%	22.97
C.2	COFINS	3.00%	106.00
C.3	ISSQN	5.00%	176.66
<b>Total</b>			<b>307.09</b>

**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1,437.89
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	1,382.91
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	54.38
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	318.86
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	32.17
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3,226.20</b>
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		307.09
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>3,533.29</b>

**ANEXO IV - Planilha de Formação de  
Uniformes**

**Recepcionista (FEMININO)**

DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Calças Sociais Pretas	40	Unidade	30.00
Camisetas Manga Curta Branca	60	Unidade	15.00
Coletes Pretos	40	Unidade	23.00
Camisetas Manga Longa Branca	40	Unidade	15.00
Blazer	20	Unidade	50.00
TOTAL ANUAL (R\$)			
<b>TOTAL MENSAL (R\$) / RECEPCIONISTA</b>			

**Recepcionista (MASCULINO)**

DESCRIÇÃO	QTDE SEMESTRAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Calças Sociais Pretas	40	Unidade	30.00
Camisetas Manga Longa Branca	60	Unidade	15.00
Blazer	20	Unidade	50.00
TOTAL ANUAL (R\$)			
<b>TOTAL MENSAL (R\$) / RECEPCIONISTA</b>			

**MÉDIA MENSAL**

## Preços

VALOR TOTAL
1,200.00
900.00
920.00
600.00
1,000.00
4,620.00
<b>462.00</b>

VALOR TOTAL
1,200.00
900.00
1,000.00
3,100.00
<b>310.00</b>

<b>32.17</b>
--------------

**VALOR CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	RECEPCIONISTA	9	3,316.12	29,845.11
2	RECEPCIONISTA SHOPPING	1	3,533.29	3,533.29
			<b>TOTAL</b>	<b>33,378.40</b>

Média Posto 3,337.84

Outubro a Dezembro/2022 100,135.21  
Janeiro a Maio/2023 166,892.02  
**267,027.23**

**ENCARGOS SOC**

São os custos de mão-de-obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária:  
 submódulos: Encargos Previdenciários, FGTS, 13º Salário, Adicional de Férias, Afa

**MEMÓRIA DE CÁLCULO / FUND****Submódulo 2.1 - 13º Salár**

A	13º Salário	8.33%
B	Adicional de Férias	12.10%

A	INSS	20.00%
B	Salário Educação	2.50%
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1.00%
D	SESC ou SESI	1.50%
E	SENAI - SENAC	1.00%
F	SEBRAE	0.60%
G	INCRA	0.20%
H	FGTS	8.00%

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0.46%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%
D	Aviso prévio trabalhado	1.94%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0.68%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.03%

<b>4.1</b>	<b>Ausencias Legais</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
A	Férias	9.075%
B	Ausências Legais	1.630%
C	Licença Paternidade	0.020%

D	Ausência por acidente de trabalho	0.330%
E	Afastamento Maternidade	0.055%

**IAIS E TRABALHISTAS**

a, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das compostas pelo pagamento Maternidade e Rescisão e Custo do Profissional

**AMENÇÃO LEGAL / ORIENTAÇÃO****io, Férias e Adicional de Férias**

Base de cálculo: IN nº 5/2017 :  $(1/12)*100 = 8,33\%$

Férias: Definido na IN nº 5/2017 = 9,075% e Abono de Férias: A IN nº 5/2017 estabelece que as férias apresentem um percentual de 9,075%, logo, para calcular o abono basta dividir  $9,075/3 = 3,025\%$  o que daria a somatória de  $9,075\% + 3,025\% = 12,10\%$

2.2

Legislação

Legislação

SEFIP (Anexa)

Legislação

Legislação

Legislação

Legislação

Legislação

Base de Cálculo

(Módulo 1) \* Percentual

(Módulo 1) \* Percentual

Base de Cálculo

(Módulo 1 + Módulo 2.1) \* Percentual

Base de Cálculo

**MEMÓRIA DE CÁLCULO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ORIENTAÇÃO**

Os artigos 477 e 487 a 491 da CLT, a Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, e o Acórdão TCU nº 2.217/2010 - Plenário remetem a respeito desse assunto. A base de cálculo do Aviso Prévio Indenizado, bem como o índice balizador, encontra-se  $(5,55\%) \times (1/12) = 0,46\%$

(Módulo 1) \* Percentual

Súmula nº 305 do TST e o Acórdão TCU nº 2.217/2010 - Plenário abordam sobre a incidência do FGTS  $(8\%) \times (0,46\%) = 0,03\%$  incide sobre a base de cálculo.

(Módulo 1) \* Percentual

a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (artigo 18, § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, pois ambas abordam sobre esse tema  $[0,08 \times (0,40 + 0,10) \times 0,9] \times (1 + 0,0833 + 0,09075 + 0,03025) = 4,35\%$

(Módulo 1) \* Percentual

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXI, e os artigos 477, 487 a 491 da CLT instituem o Aviso Prévio Trabalhado. Na elaboração da Planilha de Custos é importante que a área demandante se atente às recomendações dos Acórdãos TCU nº 3.006/2010 e nº 1.094/2007 - Plenário.  $[(1/30) \times 7] / 12 = 1,94\%$

(Módulo 1) \* Percentual

(% do Submódulo 2.2) x (% Aviso Prévio Trabalhado) = 0,68%

(Módulo 1) \* Percentual

$[0,08 \times (0,4 + 0,1)] \times [\% \text{ Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2}] = 0,03\%$

(Módulo 1) \* Percentual

**MEMÓRIA DE CÁLCULO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ORIENTAÇÃO**

A Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 definiu férias sendo 9,075%

Base de Cálculo

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) \* Per

Em seguida serão apresentados, na tabela, o cálculo, considerando o dado do IBGE e a base de cálculo para incidência do percentual.  $(5,96/365 \text{ dias}) \times 100 = 1,63\%$

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) \* Per

A licença paternidade está prevista no inciso XIX do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e no §1º do artigo 10 do ADCT. Como no item acima, na elaboração da Planilha de Custos deve-se atentar aos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 e nº 1.753/2008 - Plenário  $[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) \* Per

O inciso III do artigo 131 da CLT e a Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991, dispõem sobre ausência por acidente de trabalho. Vale destacar a Súmula nº 46 do TST: as faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina  $[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = 0,33\%$

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) \* Per

O embasamento jurídico sobre o tema encontra-se nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 392 da CLT.  $[0,02 \times (4/12)/12 \times 100] = 0,055\%$

(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) \* Per

ral  
ral  
ral  
ral  
ral  
ral  
ral  
ral  
ral

0.034684

centual

centual

centual

centual

centual

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 14:30 horas do dia 23 de agosto de 2022, a partir de sua Sede Administrativa de Negócios, situada à Rua Izidro Benezath, nº 48, 3º e 4º andares, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

I. Aumento do Capital Social da Companhia com a emissão de novas ações. Os prazos de subscrição, integralização e demais termos referentes ao aumento de capital serão aqueles constantes do Edital do Leilão nº 01/2022 - PPI/PND;

II. Reforma integral do Estatuto Social da Companhia, incluindo alterações na estrutura de governança, órgãos estatutários e adequação do objeto social da Companhia, nos termos da minuta encaminhada aos acionistas;

III. Destituição/aceitação de renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e eleição de novos membros efetivos para o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma HÍBRIDA, com a possibilidade de participação presencial e/ou por intermédio da ferramenta Microsoft Teams, por meio do link a ser informado por mensagem eletrônica. Os Votos e os documentos de designação ou delegação poderão ser encaminhados por meio eletrônico.

Vitória, 11 de agosto de 2022

DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI

Presidente do Conselho de Administração da CODESA

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, em sua Sede de Administração e Negócios, situada à Rua Izidro Benezath, número 48, 3º e 4º andares, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, o rol de documentos a que se refere a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que embasará a decisão dos Acionistas na reunião assemblear que acontecerá no dia 23 de agosto de 2022.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2022

BRUNO LUCIANO FARDIN

Diretor-Presidente da CODESA

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ****EDITAL DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Considerando-se que a convocação da candidata Krishna Ohanna Santos de Souza foi tornada sem efeito, nos termos Edital publicado no D.O.U. em 08/08/2022, Edição 149, Seção 3, Página 85, o Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 03 de Maio de 2019, publicado no D.O.U. em 06/05/2019, Edição 85, Seção 3, Página 112 c/c o Edital de 13 de Novembro de 2019, publicado no D.O.U. em 14/11/2019, Edição 222, Seção 3, Página 111, torna pública a Convocação de candidata da lista de aprovados do emprego de Analista Portuário - Meio Ambiente, para entrega de documentação, realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vaga do quadro de pessoal efetivo de nível superior da CDP: 2ª Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933004785 - Laila Rover Santana (3º lugar AC), lotação em município a ser definido pela Companhia.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor - Presidente

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Nº Processo: 08006.001024/2021-71.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Valor Total: R\$ 1.400.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 31/2019.

Nº Processo: 08006.001140/2018-94.

Pregão. Nº 10/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA E CONTRATOS/MJ. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do contrato nº 31/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, de 25 de setembro de 2022 à 24 de setembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93. Vigência: 25/09/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 610.440,65. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 200005**

Nº Processo: 08006.001519/2017-13. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: Termo de rescisão amigável. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Data de Rescisão: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.001817/2022-74.

Pregão Nº 22/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 03.056.608/0001-26 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMA. Objeto: Contratação de serviços de acesso a tv por assinatura digital via cabo, fibra ótica ou satélite, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo os serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais, para atender à necessidade de acompanhamento dos canais de distribuição de conteúdo jornalístico de interesse da polícia federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023. Valor Total: R\$ 34.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Número do Contrato: 43/2021.

Nº Processo: 08200.001272/2021-15.

Pregão. Nº 23/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 05.926.726/0001-73 - MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 43/2021-cgad/dlog/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2022 a 22/09/2023, ou até à data de devolução do prédio da antiga sede da polícia federal à secretária de patrimônio da união, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.120,28. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200406**

Nº Processo: 08201000949202279. Objeto: Contratação de serviço continuado de fornecimento de gases especiais e gases especiais liquefeitos para equipamentos de análises químicas e preparação de amostras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergência na descrição do item no sistema e o edital e anexos prevalecerá este último..

NIVALDO PONCIO

Diretor Técnico-científico

(SIASGnet - 12/08/2022) 200406-00001-2022NE800019

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200342 - DTI/PF**

Nº Processo: 08206.000147/2020-57.

Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVAÇÃO.

Contratado: 08.469.511/0001-69 - CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de licenciamento do software ca spool package, que possibilita o gerenciamento de impressão em ambiente mainframe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico: ca spool print management plus - 208 unidades - valor unitário r\$ 124.283,65; ca spool option for pdf bundle transformers mips - 208 unidades - valor unitário r\$ 76.136,72; ca spool option for tiff bundle transformers mips - 208 unidades - valor unitário r\$ 76.136,72.

Valor Total: R\$ 276.557,07. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Data de Assinatura: 11/08/2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES**

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet) para dpf/cit/es e dpf/smt/es. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 45.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES**

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet) para dpf/cit/es e dpf/smt/es. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 45.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 08335.007590/2018-69.

Pregão. Nº 14/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2018, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/10/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 267.027,23. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

